RESOLUÇÃO N.º 586, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Destina as salas que especifica para a instalação de gabinetes dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "d" da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam destinadas 4 (quatro) salas do terceiro andar do Anexo Sebastião Alves Pinheiro para a instalação de gabinetes dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Unaí, da seguinte forma:

I – Gabinete da Presidência – Sala n.º 3;

II – Gabinete da Vice-Presidência – Sala n.º 5;

III – Gabinete da Primeira-Secretaria – Sala n.º 1; e

IV – Gabinete da Segunda-Secretaria – Sala n.º 4.

Art. 2º Finda a Sessão Legislativa, o Vereador que não for eleito para ocupar cargo da Mesa Diretora desocupará a sala reservada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, independente de notificação.

§ 1º O Presidente da Câmara Municipal adotará as medidas necessárias para o cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo e, em caso de infringência, deverá comunicar o fato ocorrido ao Corregedor para apuração e adoção da medida disciplinar cabível.

§ 2º O Vereador eleito, exceto o Presidente, para cargo da Mesa Diretora poderá dispensar o cumprimento do *caput* deste artigo, comunicando a sua decisão por escrito ao Presidente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 31 de dezembro de 2018.

Unaí, 24 de abril de 2018; 74º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da Resolução n.º 586, de 24/4/2018)

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES
Presidente

VEREADOR VALDMIX SILVA
1º Secretário